

**\* Pergunta:**

Solicitamos esclarecimentos aos itens abaixo referentes ao Pregão 11/2014:

- a) os serviços serão executados somente em horário comercial ou poderão ocorrer em horário extraordinário?
- b) em caso de serviços em horário extraordinário, o custo Hh será o mesmo que para o horário comercial?
- c) o tempo de deslocamento entre a sede da licitante e o local de execução dos serviços será considerado como "tempo de execução de serviço", ou seja, este tempo será remunerado à licitante, correto?
- d) o tempo de reparo das estruturas eventualmente danificadas (alvenaria, gesso, pintura, asfalto, etc.) será contabilizado como Hh de execução dos serviços? Exemplo: uma obra de 25 pontos levará 50 Hh para instalação dos pontos lógicos/elétricos e 50 Hh para reparo de gesso e pintura. Neste caso serão cobrados 100 Hh da DPPR, correto?
- e) para a confecção do as built, a DPPR fornecerá os projetos arquitetônicos em formato eletrônico DWG para edição ou estes deverão ser confeccionados pela licitante?
- f) o item 8.38 prevê análises especiais (estudos de harmônicos, flutuações, etc.). Estes serviços serão remunerados de que maneira?
- g) o item 8.46 prevê a disponibilidade de suporte técnico inclusive a servidores de rede, equipamento que não faz parte do objeto deste certame. O suporte a este tipo de sistema será de fato necessário? Caso positivo, quais os sistemas operacionais deverão ser suportados?
- h) o item 8.38.4 cita os itens 8.39.1 e 8.39.2. Cremos que há um erro nesta citação, já que não existe item 8.39.2.
- i) caso a quantidade de Hh consumida em determinado serviço seja superior a quantidade de horas estimadas pela licitante (exemplo: tempo adicional até se encontrar o equilíbrio ideal do sistema de aterramento) estas serão remuneradas a parte? Como será o procedimento para tal?
- j) o item 8.11 prevê redução linear nos preços de acordo com o desconto total praticado. Em nosso entendimento, se aplicarmos supostamente um desconto de 5% sobre o valor total unitário, este mesmo valor (5%) será considerado como desconto a todos os valores unitários. Exemplo: Item 1 valor unitário R\$56,00 passará a valer R\$53,20. Está correto nosso entendimento?

**\* Resposta:**

- a) O serviço será executado em horário comercial, de segunda à sexta-feira, das 8 às 18 horas. (item 5.7 do Termo de Referência)
- b) Respondido acima.
- c) Custos relativos a deslocamentos, estadias e gastos com alimentação de técnicos da Contratada, bem como o transporte de equipamentos ou materiais (necessários à garantia), serão de sua responsabilidade, não cabendo nenhum ônus à Defensoria Pública do Paraná. (item 3.1 do TR)
- d) Deverão ser considerados no escopo dos serviços e embutidos nos preços unitários de mão-de-obra todos os serviços complementares necessários para a conclusão da instalação, assim como, demolição, recuperação de partes afetadas, serviço de gesso, limpeza, etc. (item 8.10 do TR)
- e) Deverão ser confeccionados pela licitante, a qual poderá se utilizar do projeto preliminar previamente aprovado pela DPPR.

- f) Os custos relativos a esses serviços deverão ser incluídos no valor da hora-homem constante da Tabela de Preços de Materiais, Equipamentos, Mão de Obra e Projetos ? Anexo II.
- g) O suporte a este tipo de sistema não será necessário.
- h) De fato, o item 8.38.4, na verdade, deveria citar os itens 8.38.1 e 8.38.2.
- i) Serão remuneradas as horas de serviço efetivamente prestadas, limitadas aos prazos previstos no item 8.6 do TR. Em situações excepcionais, devidamente justificadas, poderá ser analisado caso a caso eventual excesso nas horas prestadas.
- j) Sim, o entendimento está correto. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção entre o valor global máximo e o valor global adjudicado pelo licitante vencedor deverá ser mantida em relação a todos os itens.